

Liberalismo de Exceção: Do Medo à Luta por Reconhecimento

Marcel Vidal de Albuquerque¹

Resumo: A partir de narrativas de jovens usuários de álcool e drogas em vulnerabilidade social, sob tratamento em Caps-ad (CRIA-UFF), o objetivo deste trabalho é pensar a precariedade das políticas públicas diante destas relações de abandono, bem como o estigma frente ao imaginário social e a reclusão à vida política, em que tais indivíduos são deflagrados *homo sacer*, possuidores de vida nua. Em termos teóricos, a pesquisa associa conceitos de Agamben com um argumento foucaultiano: o Estado de Direito, sob a face do Liberalismo, carrega um lastro de Exceção. O nervo central é de que a exclusão não decorre da anomalia de instituições sociais, tampouco da incompetência dos agentes em tomarem decisões racionais, mas da falta de reconhecimento desses indivíduos perante aos dispositivos institucionais, por conta da ideologia meritocrática que pulveriza o imaginário social, com a qual eles não estão coadunados e culpabiliza-os de suas condições. Propriedade que tornam-nos sacrificáveis. Com o objetivo de refletir acerca das contribuições de um caps-ad para este cenário, o conceito de luta por reconhecimento, de Axel Honneth, é evocado.

Palavras-chave: Estado de Exceção; luta por reconhecimento; vulnerabilidade social; medo; direitos sociais.

¹ Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (UFF)

*Tenho medo. Medo de ti, sem te conhecer
 Medo só de te sentir, encravada
 Favela, erisipela, mal-do-monte
 Na coxa flava do Rio de Janeiro.
 Medo: não de tua lâmina nem de teu revólver
 nem de tua manha nem de teu olhar.
 Medo de que sintas como sou culpado
 e culpados somos de pouca ou nenhuma irmandade.
 (Favelário Nacional – Carlos Drummond de Andrade)*

Com finalidade lúdica, é verdade, mas também de referendar ares de robustez ao argumento central do presente escrito a partir de interlocutores de legitimidade já consolidada, de antemão entoaremos dois mestres. Parece não carecer, porém, pelo looping ao qual sujeitaríamos o leitor, de defesa metafísica com um argumento de autoridade para o próprio uso de argumentos de autoridade. Façamos as honras com um dos grandes nomes da Ciência Política no país.

Certa feita, o programa de pós-graduação do IUPERJ sofrera avaliação, sejamos delicados, jocosa. A acusação precisa era burocraticamente positiva, no entanto havia a ressalva de que pecava por demasiado uso da Filosofia. Diante desta querela, o Professor Renato Lessa, cuja genialidade tive o privilégio de presenciar e que aqui não pretendo sequer compilar seu brilhantismo, retificou que não se pode fazer ciência sem princípios filosóficos – mas o inverso não parece diligente afirmar.

Em outra mão, como que num contrapeso, valhamo-nos de aspas de Millôr Fernandes: “o xadrez é um esporte chinês que aumenta a capacidade de jogar xadrez”. Por analogia, pode-se dizer que a crítica ácida do humorista também vale para a vida acadêmica. Longe de apregoar aqui uma ode à redução das Humanidades à vida ordinária, a constatação do óbvio é que a Academia é costumeiramente hermética, vive de uma espécie de retroalimentação, não são poucos que dão a ela um fim em si mesma, e valendo-se da atividade da Filosofia, em nada dialogam com as consequências da sua produção no mundo prático. Pretendendo, pois, o avesso, este artigo analisa políticas públicas de Direitos Sociais, uma delas associada à Saúde Pública, especificamente o tratamento dado pelo Estado a usuários de drogas. Não sem antes apresentar seus pilares filosóficos.

Este artigo é fruto dos resultados parciais da dissertação de mestrado ainda em vias de

finalização, intitulada *Copacalama: racionalidade, reconhecimento e exceção no Liberalismo*², onde estudou-se o modo como a Teoria da Escolha Racional reverbera hegemonicamente em políticas públicas e no imaginário acerca de Direitos Sociais, a fim de suscitar reflexões críticas e propostas de narrativa convergentes com a teoria hegeliana do reconhecimento.

O objetivo do trabalho aqui apresentado é investigar o abandono institucional do Estado para com jovens drogaditos pertencentes a classes excluídas. Para tal, parte-se da hipótese de que a lógica do medo é correlata ao individualismo moderno. Sob esta lógica, devido à ausência de redes protetoras por parte do Estado, são produzidas classes perigosas, subjetiva e objetivamente. Os mais pobres, destacando-se os negros, por serem os mais desprotegidos, já que têm menos recursos para proverem sozinhos suas demandas, como sugere a meritocracia liberal, estão intimamente ligados com essas classes perigosas.

Deflagra-se, pois, o apontamento de inimigos enquanto tática de contrabalanceamento do que o Estado Mínimo não soluciona, o que ocorre por meio da tradução do Estado de Direito em Estado Penal, sobretudo em contextos de crise. Aqui, a punição é tratada como solução para todos os conflitos. Deste modo, como apregoa Nilo Batista, a punição é sacralizada (BATISTA, 2002). Em decorrência deste senso comum, vociferam que a criminalidade juvenil é causada pela impunidade.

Sob a lógica do medo e da produção de inimigos, o proibicionismo às drogas categoriza desde narcotraficantes a usuários como bando, nos termos de Agamben. Este bando forma, aqui defendemos, os excluídos dos excluídos, sacrificáveis. Por um vazio jurídico e abandono a estes grupos, vê-se a primazia da máxima *deixar viver, fazer morrer* (FOUCAULT, 2002).

A partir das experiências vividas em trabalho de campo, incluindo-se aí observação participante, entre outubro de 2011 e maio de 2013, investiguei o modo como o CRIAA-UFF, um centro de apoio psicossocial, propiciava tratamento para esses usuários, cuja condição é chamada – por diversas instituições, e mesmo a mencionada - de “vulnerabilidade social” e,

² Dissertação de conclusão do Mestrado em Ciência Política no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, da Universidade Federal Fluminense. Defesa prevista para Dezembro de 2014.

ainda, colabora para uma outra lógica quanto ao consumo de drogas.

Pretende-se, aqui, traçar uma breve análise sobre a alteração que os centros de apoio psicossocial imputam às políticas de Saúde Pública, cujo fechamento do espaço de tratamento que ocorreu no início de 2014 muito fala sobre; Por fim, de modo igualmente sucinto, será ensejada uma modalidade de narrativa que propicie o reconhecimento jurídico e simbólico desses indivíduos perante ao Estado, sob o alicerce da repaginação de Honneth à Teoria do Reconhecimento, de Hegel.

Grades Ceifando Janelas: o atrelamento entre o Individualismo e a lógica do medo

Olhemos o presente à distância, como que numa luneta invertida, tal qual sugere Guinzburg (2006). Se a pretensão é partir da gênese da violência estrutural, que é a lógica do medo, é preciso atenção para quem se nomeou seu gêmeo (Idem): Thomas Hobbes.

Ainda que muitos apontem uma certa primazia da teoria contratualista de Locke na Democracia contemporânea, aqui defende-se que os pilares mais fundamentais da vida moderna, quando decantada na Política, encontram-se na teoria de Hobbes, a qual ultrapassa uma suposta subserviência da sua obra ao Absolutismo. O Liberalismo, em tese avesso aos aspectos de um Estado autocrático, apesar de negar o poder absoluto do soberano hobbesiano, tem como mitologema – em comum com o Absolutismo secularizado por Hobbes - o Individualismo Possessivo. Trazendo como ilustração a Guerra de Peloponeso, cuja tradução do grego foi feita por ele, decerto inspirado pelo contexto bélico em que vivera na Inglaterra, desde a invasão espanhola até a Revolução Gloriosa, Thomas Hobbes observou a suspensão de crenças capazes de estabilizar os conflitos. A hipótese hobbesiana configura, a partir desta primeira imagem, o período anterior – lógico-hipotético, e não histórico - à centralização do poder como de plena bestialidade, posto que os indivíduos seriam incapazes de promover contratos e que crenças religiosas seriam insuficientes para solidificar a paz. Tal condição é causada sobretudo pela incessante incerteza das relações sociais, o que levaria invariavelmente à conclusão racional de que, se um indivíduo iniciasse qualquer troca – de

caráter material ou imaterial - esperando um benefício para si, não teria nenhuma espécie de garantia. O que aproxima os indivíduos é o mesmo que torna seus projetos inconciliáveis: uma vez que todos têm apetites (ou desejos), e estes podem ser iguais, dado que não existe diferencial de força capaz de impedir o subjugo de um homem pelo outro (HOBBS, 2006) , não haveria interesse racional em uma aliança anterior ao Contrato. Por conseguinte, a máxima *o homem é lobo do homem* advém da paixão que é o medo, mas também de sua racionalidade. É pela desconfiança, pela capacidade e necessidade de imaginar a ação dos que o circundam, haja visto a previsibilidade limitada, que ao tomar as paixões egoístas existentes em si tenta-se antever o outro (RIBEIRO, 1989). Por conseguinte, o Individualismo, mais que praticado – e até praticado por isso -, é uma imagem. Fronte a um estado de natureza caótico, onde o medo é pulverizado, apenas a troca de liberdade por segurança pode instituir um cenário de paz. Nasce, assim, o Estado.

Nesta imagem de terror ao estranho, e por isso incalculável, encontra-se a égide do pensamento moderno. O medo está por toda parte. Medo dos componentes químicos na comida, do excesso de calorias, da descuidadosa promiscuidade sexual, de vagar ao relento nas esquinas à penumbra, do estresse por parte dos work-aholics, assim como – e sobretudo – de seu duplo, a falta de emprego – ou dos que faltam emprego. Há medo do estrangeiro, ah, o maior medo é do que nos é estranho. O que decerto é um problema, já que o meio urbano, por definição, agrega muitos estranhos em um brevíssimo perímetro (BAUMAN, 2009). Vivenciamos, talvez, como assinala Castel* (BAUMAN, 2009), a civilização mais segura já produzida, não obstante há câmeras por todos os lados. Trata-se de um paradoxo excruciante: não há signo mais singelo e corriqueiro do medo do que grades ceifando janelas. Há medo por toda a parte porque há classes perigosas para todos os olhos.

Esses presumidamente estranhos constituíssem enquanto classes perigosas. Em *Confiança e Medo na Cidade*, Bauman categoriza tais classes mais do que como excluídas ou dispensadas do mercado de trabalho, mas como supérfluas. Isto, pois, uma vez consideradas inadequadas à vida social, estas classes são desclassificadas, estão fora do abaixo, são marginalizadas tanto no que concerne à territorialidade quanto à distribuição de oportunidades.

Ainda segundo Bauman, o Estado Moderno instituiu a tentativa de universalização – ou, ao menos, de maior alcance – de determinados serviços e redes protetoras, o que permitiu aos indivíduos confiarem em prognósticos estáveis:

A carreira claramente delineada, a tediosa, embora tranquilizadora, rotina compartilhada diariamente, a estabilidade dos grupos de trabalho, a possibilidade de desfrutar capacidades definitivamente adquiridas e o grande valor atribuído à experiência no trabalho permitiram manter os riscos do mercado de trabalho a distância. Permitiram também atenuar (ou mesmo eliminar totalmente) a incerteza, confinando os medos no reino marginal da “má sorte” e dos “incidentes fatais” (...). Mas, sobretudo, as muitas pessoas cujo único capital era o trabalho podiam contar com o aspecto coletivo.³

A sensação de segurança é relacionada ao controle estatal. Se a solidariedade das associações, sindicatos, coletivos e das redes protetoras do Estado contribuíram quanto à administração de conflitos em situações limite mais do que as estruturas sociais pré-modernas – em que o fundamento maior é o parentesco -, por outro lado as políticas neoliberais tratam de dismantelar este aparato artificial. O medo amortizado pelo Estado de Direito é agigantado com o Estado Mínimo. Como apregoa Wacquant, pode-se observar um fenômeno paradoxal: “a penalidade neoliberal (...) pretende remediar com um 'mais Estado' policial e penitenciário, o 'menos Estado' econômico e social”, que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva” (WACQUANT, 2001, p. 7).

A despeito do que apostava Fukuyama, a vitória perpétua da Democracia Liberal no período posterior à Guerra Fria, proto estados de exceção – ou estados com aspectos de - começaram a surgir pelo mundo, com a função de conter aquilo que o mercado não foi capaz de prover. O Estado de Direito, então, é o próprio produtor do Estado Penal (SERRA, 2014). Não à toa, períodos de aplicação de Social-Democracias e estados de exceção costumam ser correlatos ou consecutivos. A exceção, portanto, não seria fruto da anomia das funções internas à sociedade, como postula Durkheim. Análogo a muitos venenos, o estado de exceção é uma técnica utilizada para resolver uma querela inerente a si mesmo, a saber: o sistema social, político e econômico capitalista.

O individualismo moderno, ideário primevo do Liberalismo, como creditou Castel, é o responsável maior pelo papel que o medo ocupa na sociedade, porquanto atribui ao esforço

³ BAUMAN, Zygmunt. *Confiança e Medo na Cidade*. 2009. p. 13.

individual e supostamente impessoal a tarefa do alcance de suas necessidades. Este fenômeno acomete, de maneira mais direta, aqueles que são os menos protegidos pelas políticas públicas, evidentemente os mais pobres – em vários países, mas no Brasil em particular, a questão étnico-racial é vinculada. Visto que, segundo o último CENSO (Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa, 2012) apresentou que 51% da população brasileira se autodeclara negra, enquanto as taxas da população carcerária e de universitários negros são respectivamente de 60% e 6%. Aqueles que não conseguem se inserir no mundo do trabalho ou que pertencem à sua camada mais abissal, outros sim, são sobretudo os que compõem as classes perigosas. Trata-se aqui do que advoga o jurista holandês Hulsman: a aplicação da lei penal é praticada através de uma seletividade, à qual persegue alvos no seio da sociedade (HULSMAN, 1993).

Combate às Drogas e a Proposta dos Caps-ad

Para fabricar armas é preciso fabricar inimigos. Para produzir inimigos é imperioso sustentar fantasmas. A manutenção desse alvoroço requer um dispendioso aparato e um batalhão de especialistas que, em segredo, tomam decisões em nosso nome. Eis o que nos dizem: para superarmos as ameaças domésticas precisamos de mais polícia, mais prisões, mais segurança privada e menos privacidade. Para enfrentar as ameaças globais precisamos de mais exércitos, mais serviços secretos e a suspensão temporária da nossa cidadania. Todos sabemos que o caminho verdadeiro tem que ser outro. Todos sabemos que esse outro caminho começaria pelo desejo de conhecermos melhor esses que, de um e do outro lado, aprendemos a chamar de 'eles'⁴

A produção de inimigos possui, ao mesmo tempo, caráter intrínseco e estratégico do Estado. Intrínseco porque, distintamente do graal hobbesiano, o Estado não encerra os conflitos, a guerra, tampouco o medo. Apenas os redimensiona. O Contrato Social não ordena a paz, mas um novo ambiente de guerra, o qual serve majoritariamente às classes hegemônicas em termos de conteúdo, e quase em sua totalidade no que tange ao âmbito formal ou jurídico-político. O Estado é “a guerra continuada por outros meios” (FOUCAULT, 1984), mais velados e portanto mais fáceis de encontrar legitimação da sociedade civil. É um regime discursivo de estabilização dos conflitos, passa ao largo de sua cessão. Ironicamente, a maior evidência deste enunciado reside na maior causa de morte no Brasil: a morte violenta;

⁴ COUTO, Mia. Conferência de Segurança do Estoril, 2011.

Por outro lado, a produção de inimigos têm função estratégica, porque o forjamento de inimigos mascara o conflito inerente ao sistema sociopolítico. Durante o século XX, por exemplo, foi possível observar a transição, e mesmo concomitância, da figura do inimigo – historicamente associada à teoria de Carl Schmitt sobre o Estado de Exceção - por parte do Estado de Direito, de mote liberal. Durante a Guerra Fria, os inimigos eram os comunistas. Atos bélicos de rebeldia ao imperialismo trouxeram a chancela de programas de tolerância zero aos chamados grupos terroristas. O próprio uso desenfreado de mercadorias sem compromisso ético com o meio ambiente, em certa medida, converge com esta perspectiva. Atomizando a causa, culpabiliza-se o indivíduo, o consumidor, de forma que ele deva trocar seus hábitos. As indústrias e empresas aderem ao carro-chefe de políticas de Desenvolvimento Sustentável, notadamente anuviando a preponderância dos padrões de consumo, intimamente ligados a estilos de vida que interessam a essas elites. Ainda sob esta tese, encontra-se o proibicionismo e o imperativo do combate às drogas.

Em 1945, a ONU passou a gerenciar um regime internacional de controle de drogas, num cenário de décadas contínuas de tratados promulgados sobre o tema (SERRA, 2014). Produção, venda e consumo de drogas psicoativas foram proibidas. Contudo, como é de conhecimento usual, há drogas que permaneceram lícitas. Dos cuidados com a saúde às frivolidades do lazer, as drogas fazem parte da experiência cotidiana, o que vem de longa data e é comungado por vários – senão todos - os povos do globo. A arbitrariedade na seleção das drogas ilícitas respeita, junto à multiplicidade de outros elementos simbólicos, as relações de dominação provenientes das estruturas sociais de cada país. O Brasil, por exemplo, já na década de 1920, criminalizou o uso da maconha, à guiza de determinações do Império “que a vinculavam aos capoeiras e aos cultos afrorreligiosos. Ao mesmo tempo, as drogas consideradas de uso mais sofisticado, como a heroína, passaram rapidamente à ilegalidade, ainda nos anos 1930, quando associadas a rufiões e prostitutas” (Idem). Enfatiza-se o viés classista do proibicionismo. Se os usuários de drogas configuram-se como inimigos do Estado, cabe deflagrar que o tratamento especificamente à juventude negra e pobre é muito mais ostensiva. Assim sendo, negros e pobres já eram presumidos como inimigos anteriormente. É pelo fato deles serem os principais usuários destes psicoativos que ocorre a

ilegalidade e criminalização, e não o contrário.

Na década de 1970, com Nixon, os Estados Unidos protagonizaram a “guerra às drogas”, o que foi se tornando uma das preocupações centrais de Estado, sobretudo no período posterior à Guerra Fria, cuja estabilidade da ordem mundial e provisório coma do ideário socialista em grande parte dos países periféricos fizesse com que estas nações agora não mais atentassem para seu limites territoriais, e sim para confrontos internos. O traficante tornou-se o novo inimigo (Ibidem).

(...) a nova identificação dos traficantes de drogas como inimigos da sociedade promoveu a fusão da lógica punitiva tradicional – seletiva e voltada às camadas mais pobres – com o maior perigo identificado à coesão social: o consumo de drogas (ameaça à segurança sanitária das populações) e o tráfico de drogas (ameaça à segurança pública).⁵

Dentre os que são vítimas, mas cometem delitos, e que cabe dizer também são torturados, executados, desaparecidos, - em suma, sujeitos do crime –, ilegalmente, é claro, estão os traficantes de droga e mesmo os usuários, também vistos como inimigos da coisa pública. Indignos de vida. (ZACCONE D'ELIA FILHO, 2013). Estes são os excluídos dos excluídos. O Estado policial assume, diante destes, uma espécie de guerra civil legal (AGAMEN, 2004). Em outras palavras, não de um grupo social contra outro, mas do Estado – enquanto instrumento, não como fetiche - contra bandos (Idem), cuja cidadania é furtada e direitos entendidos como inalienáveis desde o Iluminismo e a Revolução Francesa, posteriormente promulgados pela ONU em 1948, são suspensos. Na camada mais abissal das classes perigosas, indivíduos relacionados à venda e consumo das drogas, em sua esmagadora maioria pobres e negros, são compreendidos como sacrificáveis.

Foucault (1986) assinalou que, a partir da emergência do capitalismo industrial e do que chamou “sociedade disciplinar”, as elites passaram a preocupar-se não somente com as infrações cometidas pelo sujeito, mas também com aquelas que poderiam vir a acontecer. O controle recaía não apenas pelo o que se era, mas também sobre o que se poderia vir a ser, sobre as virtualidades.

O controle das virtualidades no Brasil, país que carrega mais de 300 anos de herança da escravidão, exerce um papel fundamental na constituição de nossas subjetividades sobre a pobreza.

A partir desse mapeamento dos pobres, surgia uma grande preocupação com a

⁵ SERRA, Carlos Henrique Aguiar. RODRIGUES, Thiago. Estado de Direito e Punição: a lógica da guerra no Rio de Janeiro. Revista Paranaense de Desenvolvimento, Curitiba, v. 35, n.126, p.91-108, jan/jun 2014.

infância e a juventude que, num futuro próximo, poderiam compor as “classes perigosas”: crianças e jovens “em perigo”, que deveriam ter suas virtualidades sob controle permanente.

Data daí o primeiro Código de Menores, onde o termo "menor" foi aplicado não para designar menores de idade de quaisquer classes sociais, mas apenas para diferenciar um determinado segmento: o pobre.

E se no capitalismo liberal os jovens pobres foram recolhidos em espaços fechados para serem disciplinados e normatizados na expectativa de que fossem transformados em cidadãos honestos, trabalhadores exemplares e bons pais de família, hoje no neoliberalismo eles não são mais necessários ao mercado, tornaram-se supérfluos, suas vidas de nada valem – daí justifica-se o extermínio.⁶

Antitéticos à cultura proibicionista e punitivista, com vistas à Reforma Psiquiátrica no Brasil na década de 1980, surgiram centros de atenção psicossocial álcool e drogas (caps-ad) pelo país. Seu objetivo é um modelo de assistência aos indivíduos portadores de alguma forma de sofrimento físico e/ou psíquico decorrente do uso abusivo de drogas. Esse dispositivo de Saúde Mental, adotado pelo Ministério da Saúde, em vez da abstinência ou criminalização do uso de drogas, encontra seu nervo central na política de redução de danos e pretende consolidar e ampliar uma rede de atenção de base comunitária (SOUZA, KANTORSKI e MIELKE, 2006). Deste modo, o cunho do tratamento está na contribuição para a autonomia do paciente.

Com o intuito de investigar o funcionamento institucional de um caps-ad, em diálogo com a rede protetora de saúde e assistência, o campo escolhido foi o Centro Regional Integrado de Atendimento ao Adolescente, uma vez que a maioria dos pacientes aproximavam-se de um tipo ideal, sem negar suas interfaces e multiplicidades: no geral negros e miseráveis, de completa falta de apoio institucional, inclusive abandonados pela família, onde até sua sociabilidade violenta costumava obstaculizar formas de intervenção. Desde um prisma prático, enfatiza-se também o acesso facilitado, derivado da experiência dentro da instituição⁷, o que propiciou livre acesso aos pacientes e eventualmente a relatórios, bem como observação participante durante outubro de 2011 e maio de 2013.

Em 1998, programas de produção de cuidados surgiram sob a reorganização teórica e

⁶ COIMBRA, C. M. B.; NASCIMENTO, M.L. do. Jovens pobres: o mito da periculosidade. In: Fraga, P.C. P.; Iulianelli, J.A.S. (orgs). Jovens em tempo real. Rio de Janeiro-RJ, Editora DP&A, 2003.

⁷ Entre os anos de 2010 e 2013, participei do projeto de extensão, ora como monitor clínico, ora como responsável pela oficina Sociedade e Cultura, para além da pesquisa em questão.

prática do atendimento a adolescentes em dependência química, com a previsão de ambulatórios em todo o estado do Rio de Janeiro. Foi, então, que de um convênio entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, surgiu o CRIAA-UFF (Centro Regional Integrado de Atendimento ao Adolescente). O CRIAA-UFF é uma instituição de Saúde Mental, localizada em Niterói, idealizado e coordenado pelo Professor Hélcio Mattos, cujo funcionamento ocorre desde 1998 e que no presente, por intempéries nada do acaso, está - ao menos - temporariamente paralisado. Seu projeto foca jovens, mas sua prática abarcava indivíduos de diversas faixas etárias que estivessem em condição de vulnerabilidade social – aqui, incluem-se, sobretudo, moradores de casas de passagem, abrigos, menores infratores que cumprem alguma medida em unidades de semiliberdade, como o CRIAAD. O projeto está inserido nas políticas de redução de danos, através do tratamento e prevenção ao uso de drogas, sem combater – ou moralizar - propriamente o uso. Ao invés disso, visibiliza o uso (ou consumo) de drogas enquanto uma questão de Saúde Pública. A intervenção não decorre da supressão do sintoma – o uso de drogas – sequer o toma como cerne das atividades; por compreendê-lo como uma atividade cultural recorrente e que tem manuseio díspar do consumo de drogas legais, fruto de tensões políticas particulares, o nervo central é deslocado para o acolhimento das manifestações de sofrimento do paciente.

O procedimento compreendia serviço de atendimento diário, das 08:00 às 18:00, menos aos fins de semana, com psicólogos e psiquiatra, além de oficinas terapêutico-pedagógicas, sem presumir ou demandar abstinência, e sem sistema de internação. Seu projeto de atendimento constituía-se, consecutivamente, pelas seguintes etapas: a) “Boletim de pronto atendimento” (costumeiramente chamado apenas por BPA), cuja função era promover uma entrevista de entrada e mapear eventuais casos de atendimento mais adequado em outra instituição; b) “Acolhimento”, procedimento de anamnese do paciente. Diferentemente do BPA, apenas psicólogos e assistentes sociais poderiam fazê-lo, o que excetuava monitores clínicos e oficinheiros (que compunham o restante dos “técnicos”); c) Grupo de motivação, espaço em que os pacientes compartilhavam suas experiências pessoais junto aos funcionários técnicos, primordialmente da equipe da Psicologia, em uma sala com outros pacientes recém-

ingressados; d) Plano terapêutico elaborado a partir deste processo, onde estavam previstas consultas com psicólogo de referência e psiquiatra, além das oficinas terapêutico-pedagógicas (ciências, artes, esportes e debates sobre gênero, ética e outras questões sociofilosóficas). Porém, a prática da clínica imputava adaptações: em determinadas circunstâncias, urgências demandavam atendimento psiquiátrico prioritário e mesmo adesão provisória às oficinas. Ademais, em consequência do precário financiamento, não havia espaço para desintoxicação ambulatorial ou técnico de plantão após às 18:00, como previsto. A própria estrutura física do local, na verdade, era uma antiga escola já desativada. O total de funcionários (entre concursados, estagiários e contratados), neste período, sempre girou em torno de trinta funcionários, com consideravelmente alta rotatividade dos estagiários.

Durante esses quase 16 anos, a instituição sofreu algumas outras paralisações (de anos, até), sempre devido à falta de verba repassada por seus financiadores (no geral, a Universidade Federal Fluminense e a Secretaria de Saúde de Niterói, além de outros parceiros mais temporários), o que em muito ilustra o modo como as políticas de tratamento do uso de drogas ocorrem, em geral, no Brasil: um misto de descaso e incompetência em suprir o que reverbera na criminalidade que a própria elite econômica do país vocifera contra, com um projeto que não reconhece os usuários de drogas, pobres e geralmente negros, como dignos de vida. Esse não-reconhecimento prévio da vida por parte do Estado e da moral hegemônica pulverizada no senso comum, implica a impossibilidade da participação desses grupos sociais na coisa pública.

Estes jovens, tratados como supérfluos nos mercados, nos shoppings, na rua, sempre suspeitos, introjetaram relações belicosas graças a uma sociabilidade violenta, originada de seu abandono, de suas vidas à deriva, das conquistas baseadas não em direitos, mas em disputas por recursos escassos. Um dos principais sentidos de comunidade decorria do consumo de drogas, com exceção dos usuários de crack, que eram excluídos até pelos usuários das drogas em geral. A disposição ao diálogo demandava razoável esforço da equipe, na maioria dos casos de conflito. A oficina de Jiu-Jitsu, aparentemente potencializadora da violência, servia como sublimadora das tensões. Foram poucas as vezes que vi ou obtive informação – havia duas reuniões semanais, uma para cada grupo de técnicos e uma geral - de brigas no

momento da oficina ou em decorrência dela. Em uma das raras vezes em que ocorreu agressão física entre pacientes, quando então era monitor clínico, fui a um destes parceiros, a Casa de Passagem Paulo Freire. Lá, tive daquelas experiências catárticas, d'uma vertigem social inominável. Alguns dos rapazes haviam saído da instituição em circunstância inadequada às regras locais. Ao que eles voltam, em conversa rápida, soube que estavam numa 'praia', que eles denominavam Copacalama. A alcunha criativa e crítica não refere-se de forma jocosa a um dos principais cartões postais do Rio de Janeiro. Não estamos a falar de Copacabana. Trata-se, na verdade, de uma 'praia' feita de lodo, poluição e restos, localizada na BR-101, Manilha, em Niterói. Era o acesso precário que esses jovens tinham ao encanto que fora fomentado enquanto lazer pelos meios de comunicação – *rolezinhos* passam ao largo deste cenário, não há o que ostentar. Ali, nesta mesma cena, um dos frequentadores da praia, também paciente do CRIAA-UFF, grudado à grade limítrofe da instituição me chamou atenção. Não por ele, mas pela alteridade explicitada. Do lado de fora, o medo dos pedestres para com ele, e decerto para com os outros garotos, desde que próximos, vinha de um não-reconhecimento. No processo de alteridade, o olhar para aqueles Outros (os meninos da Casa de Passagem) e identificava-os como algo diminuto. Provavelmente, pela inadequação à lógica das trocas capitalistas. Pela falta de controle com suas respectivas libidos, de acordo com a ética hegemônica de docilização dos corpos (FOUCAULT, 1978). De modo que a vida daquele rapaz à grade, bem como do grupo social a que pertence, parece não ser suportável para a convivência social, para a pólis. Parecia-me que aos olhos dos transeuntes o menino era um animal, não político, sem linguagem compartilhável. Incongruente à biopolítica. Se não tributavam à natureza, creditavam paradoxalmente ao processo de socialização a incapacidade de sociabilidade. Diante da pólis, destarte, era mero corpo, amorfo, sem órgãos, desperdiçável. Sem reconhecimento, não era passível de troca. Um homem – menino - nu. Nu de quê?

Conceitos como *exit* - em que o indivíduo, de posse de reflexividade, sempre detém capacidade de fugir de relações indesejadas – (CAILLÉ, 1998), ou otimização - em que toda ação opera através dos marcadores benefício e investimento – (Idem), estão alocados num paradigma individualista e utilitarista que descreve o fenômeno da vulnerabilidade social e da

precariedade que esses indivíduos têm como resultado de uma combinação sucessiva de escolhas (por assim dizer) defeituosas, em que a formação de preferências destes jovens não dialoga com a falta de apoio de instituições de socialização primária e outras basilares. Segundo a figura do *self-made man*, esses garotos são nus da sociabilidade imprescindível à cidade.

Por desconsiderar a estrutura familiar, bem como sua relação com o arranjo de classes no Brasil, o Liberalismo atomiza o problema. O mérito e os resultados dos esforços são correlacionados ao ethos social dos grupos/classes, de modo que a capacidade e o modo de ser disciplinado favorece os grupos dominantes (SOUZA, 2009). É claro, não disparatadamente, as regras do jogo beneficiam os vencedores porque criadas por eles, como pincela Bourdieu em toda sua paleta de campos e temáticas.

Por conseguinte, tais jovens, supostamente maus estrategistas sociais, não-adaptados e não-reconhecidos como cidadãos, abandonados a uma sociabilidade violenta, são enxergados como os homens bestiais de Hobbes, causadores do medo que justifica a política individualista no que tange às políticas públicas de proteção a eles e de Segurança Pública. Tal concepção, pois, isenta o Estado de responsabilidades, inclusive os Direitos Humanos, mote histórica e paradoxalmente liberal, calcando-se em uma cultura de medo e práticas policiais de extermínio. Quando na verdade é a narrativa individualista quem os coloca como exceção. Vidas sujeitas à deriva, em paralelo ao *Homo Sacer* do Direito Romano: por terem algo de *sui generis*, são sacrificáveis. Tão por isso, esses indivíduos configuram exceção de quem o Estado deve acolher e permitir inserção, garantir direitos para além da formalidade. No entanto, "a tradição dos oprimidos nos ensina que o 'estado de exceção' em que vivemos é a regra" (BENJAMIN, 1991, p. 157)

O monopólio da violência do Estado segue a tradição do controle dos miseráveis pela força. A manutenção da ordem pública e da ordem de classe se confundem por uma questão histórica: desde o período agrário até a ditadura, a polícia é política, promove genocídios classistas e racismo institucional. Dados apontam, inclusive, para o absurdo de negros pegarem maiores penas que seus comparsas, quando brancos (WACQUANT, 2001). Mesmo nas instituições socioeducativas, relatos dos pacientes enfatizavam privilégios para os

meninos brancos e de classe média. “Penalizar a miséria significa aqui 'tornar invisível' o problema negro e assentar a dominação racial dando-lhe um aval de Estado” (Idem). Explícito aqui o valor da subjetividade, sob uma descrição pessoal: durante um BPA, senti-me compadecido incomparavelmente com um caso de um menino de 11 anos, espancado pelo padrasto recém-casado com sua mãe. O menino, de São Paulo, branco e de classe média, teria vindo com a família há pouco tempo para Niterói. Rebelando-se contra sua condição, foi para as ruas e começou a consumir maconha e “loló”. O estranhamento e comoção com este caso, por alteridade, é resultado da naturalização, cristalização de casos similares envolvendo pobres e negros.

O problema estatal, que não é outra coisa que não um projeto (e não uma crise, como sugere Darcy Ribeiro, homologamente referindo-se à educação) gera as soluções privadas a partir do sucateamento do Estado, como vigilantes particulares pelas ruas e empresas. A tradição autoritária faz com que prisões, em vez de atenderem às funções de dissuasão, neutralização ou reinserção, sirvam como campos de concentração. De encontro à sacralização da pena, como supracitadamente defendido por Nilo Batista, atribui-se a delinquência juvenil à impunidade, e a miséria ao consumo abusivo de drogas. Ledo engano: o fenômeno, na prática, está recorrentemente ligado ao caminho oposto. A culpabilização do indivíduo, numa inflação do sujeito no Liberalismo, deve-se a uma ideologia de legitimação da guerra pelo ponto de vista dos vitoriosos neste sistema: aqueles que não precisam do Estado para prover de seus recursos mais básicos e, ao contrário, apropriam-se dele pelo topo.

Presenciei, durante os anos de trabalho no CRIAA-UFF, inúmeros casos de abandono, espancamento em unidades de semiliberdade (seja pelos próprios detentos, seja pelos agentes), de sumiço repentino após delação forçada de comparsas do tráfico, de problemas quase insolúveis (como de um menino, aos dezoito anos recém-completados, com a obrigação de sair da casa de passagem, recebendo a notícia de ter contraído o vírus HIV). Conservadores reivindicam redução da maioridade, sem saber que esses meninos nunca tiveram infância. Entoam pena de morte sem se dar conta de que esses meninos já sofrem pena de vida.

A Teoria do Reconhecimento como Narrativa de Inclusão

No Alemão, língua materna do pensador, o termo *reconhecimento* (*anerkennug*) tem um grau maior de especificidade do que em nosso idioma. Mais do que a identificação cognitiva de uma pessoa, implica atribuição de valores positivos, do respeito à gratidão (ASSY E FERES JUNIOR, 2006), (RICOUER, 2006). Como expresso na *Realphilisophie*, o reconhecimento não decorre da determinação do Estado ou de mera vontade individual, mas da intersubjetividade. No momento de maturação de Hegel, seu escopo teórico está atrelado à transcendentalidade, a qual colide com a noção de intersubjetividade.

Seguindo as pistas hegelianas, Axel Honneth (HONNETH, 2003) assume o intento de demonstrar que o reconhecimento está na base das produções identitárias e portanto das noções de pertencimento, e que a base da luta social não se encontra, como sugere o nervo central da filosofia moderna – hobbesiana, neste sentido -, na autoconservação expressa nos pilares utilitaristas, liberais e individualistas já mencionados. A luta social se encontra na luta pelo reconhecimento.

A hipótese aqui colocada é que os caps-ad estão intimamente ligados com o conceito de reconhecimento. Isto porque no seio do debate desse modelo de atendimento encontra-se a lógica de acolhimento e não de repulsa das classes mais populares e dos negros, comumente tratados como supérfluos. Tal convergência reside, também, é claro, na substituição do combate às drogas por meio das forças repressivas, pela política de redução de danos, cuja função sequer é de enfrentamento, mas de oferecer condições médicas para lidar com o uso abusivo. Esta perspectiva parte da afirmação do indivíduo como sujeito, já que seu consumo não é criminalizado, apenas tratado quando seu discernimento frente a ele esfacela-se.

Honneth propõe, com Hegel, uma tipologia progressiva de formas de reconhecimento: amor, direito e solidariedade. A esfera do amor permite ao indivíduo uma confiança em si mesmo, indispensável para os seus projetos de auto-realização pessoal; na esfera jurídica, a pessoa individual é reconhecida como autônoma e moralmente imputável, desenvolvendo uma relação de auto-respeito; na esfera da solidariedade, a pessoa é reconhecida como digna de estima social. A esses três padrões de reconhecimento intersubjetivo correspondem três maneiras de desrespeito: a violação, a privação de direitos e a degradação, respectivamente. É em resistência a essas formas de não-reconhecimento que se desencadeiam os conflitos

sociais, tendo por resultado sua paulatina superação.⁸

No entanto, a experiência prática que vivenciei no CRIAA demonstra também muitas fragilidades. Por um lado, a difícil articulação com a rede, decorrente de complicações burocráticas e de relações interpessoais entre funcionários dos dispositivos; por outro, porque mesmo os responsáveis pelos cargos de inclusão muitas das vezes não estavam coadunados com o reconhecimento simbólico-cultural destes jovens, de assistentes sociais a juízes. O ponto nevrálgico, deste debate, é o que assinala Fraser. Em meio aos dilemas da Era pós-socialista, a Justiça Social costumeiramente é configurada pelo mote cultural e não econômico, de modo que não se desmascara a interface entre o comportamento coletivo desses jovens, repudiados, com sua condição material. Sob esta análise, pode-se concluir que os caps-ad têm a mesma natureza das políticas afirmativas, pois remediam conflitos sociais sem alterar estruturas sociais perversas, de exclusão. Longe de sentenciar a política hegemônica de combate às drogas como melhor administradora dos conflitos, enseja-se apenas que é preciso ir além.

Mesmo o conflito implica o reconhecimento do Outro como um sujeito. O avesso deste processo, a subjugação da ordem do não-reconhecimento, em que há indivíduos não-dotados de direitos, aflui ora na indiferença, ora no extermínio, decerto sempre no caráter de coisificação. É neste sentido que traçamos um paralelo entre os meninos de Copacalama, contraditórios à lógica mercantil porquanto suas vítimas, ao Homo Sacer. Seguem palavras sôfregas, ainda que plácidas, de Primo Levi em *É Isto um Homem?* sobre sua experiência nos campos de concentração e não à toa análogas:

Naquele tempo, ainda não me fora ensinada a doutrina que, mais tarde, eu seria obrigado a aprender rapidamente no campo de concentração: que o primeiro mandamento do homem é perseguir seus intentos por meios idôneos, e que, quem erra paga. De acordo com essa doutrina, eu não poderia deixar de concluir que tudo que aconteceu comigo foi rigorosamente certo.⁹

Se movidos por um sentimento moral como o postulado por Hegel, em que a gênese dos conflitos reside no fato de que os atos destrutivos dos indivíduos no estado de natureza não decorrem do medo da morte violenta (a evidência de Hobbes) ou do ímpeto de subjugar,

⁸ DE CAUX, Luiz Philipe. VALENTE, Júlia Leite. 2011.

⁹ LEVI, Primo. p. 11. 1988.

mas da luta pelo reconhecimento do outro quanto a si, em que o papel do contrato social não é criar direitos, mas reestabelecê-los, o individualismo não é o ponto de partida da natureza humana, instituidor da vida política, e sim um uso particularmente benéfico para grupos na direção de manter seus privilégios, ainda que ocultos e impensados por ideologias que preguem o não-reconhecimento do diferente. Sobretudo porque o reconhecimento do Outro, quando trata-se da camada abissal da sociedade, que é a luta de classe, implica não apenas reorganizar o âmbito simbólico – o que já seria muito -, mas o mundo do trabalho.

Curiosamente, ideologias são pulverizadas entre as práticas e representações que perpassam grupos que vivem separados por esse vão de oportunidades. O status, utilizado como forma de cortejo/conquista sexual e afetiva, se no asfalto vale-se da posse de carros e roupas de grife, os garotos do CRIAA sinalizavam a ostentação através de seus passeios com fuzis à mostra pelo morro, e mesmo nos bailes. Ou, ainda, a efemeridade que acomete a vida urbana pela liquidez das relações, expressa por identidades desmanteladas, pelo desuso dos preservativos sexuais, pelo império do hoje e descompromisso com qualquer rigidez (temporal e espacial), também se coloca. Indagado se tinham medo de morrer, a resposta uníssone era “todo mundo vai morrer um dia”. Não obstante, inflavam-se ao descrever a adrenalina das situações de enfrentamento. A própria lógica da meritocracia, tal qual mercado e empresa, cuja explicitação encontrei ao conversar com paciente à época da primeira instalação de uma UPP (em 2010, no Complexo do Alemão), quando ele dizia que as casas encontradas dos chefes do tráfico deviam ser luxuosas mesmo, haja visto que eram fruto de seus respectivos esforços.

É preciso distinguir inserção e inclusão (CASTEL, 2010). Se inserir é promover um reconhecimento no sentido jurídico e mesmo simbólico, se é permitir a ocupação dos espaços, incluir é construir instrumentos para a emancipação. Nesta linha, é diligente informar, o coordenador do projeto, o Professor Hélcio Mattos, fez várias tentativas com inúmeras instituições e inclusive cedeu espaço na instituição para a entrada de cursos do SENAI (PRONATEC) em troca da prioridade para pacientes. O objetivo, aqui, o qual só poderemos investigar as reverberações a médio prazo se o CRIAA voltar a funcionar e com esta parceria, é um rearranjo, mesmo que tímido das estruturas de classe.

Data venia, parece imprescindível seguir as pistas de François Mitterrand, quando presidente da França. Diante da manada autoritária no país, da comoção pública para que o Estado de direito fosse travestido de Estado penal – talvez o inverso seja o *modus operandi* ocidental -, ao ser indagado sobre a principal virtude de um governante, replicou: a indiferença¹⁰. Poderia-se cogitar, com a métrica da boa observação, ser mais uma página de uma enciclopédia fascista. Ao revés, Mitterrand rechaçou os setores conservadores e a pena de morte. A indiferença, frente à égide do medo, é ter coragem para ir contra a opinião pública. Em escárnio à sua brutalidade, reconhecer no outro a si próprio.

Referências:

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a Vida Nua I*. Belo Horizonte: UFMG, 2004a.

_____. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004b.

BAUMAN, Zygmunt. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BEIJAMIN, Walter. *Crítica à Violência, Crítica ao Poder*. In: *Revista Espaço Acadêmico*, Ano II, nº 21. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/021/21tc_benjamin.htm>.

BENTHAM, Jeremy. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*. São Paulo: Abril, 1979.

CAILLÉ, Alain. *Nem holismo, nem individualismo metodológicos: Marcel Mauss e o paradigma da dádiva*, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. 1998.

CASTEL, R. *Les metamorphoses de la question sociale » Une chronique du salariat*. p. 747, *L'Individualisme Négatif*. Gallimard, Paris, 1995.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

_____. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

¹⁰ Replicado no artigo *Covardia*, de Vladimir Saflatle, de 2 de Setembro de 2014. Folha de São Paulo

HEGEL, G. W. F. O sistema da vida ética. Rio de Janeiro: Edições 70, 1991.

_____. Sobre as maneiras científicas de tratar o direito natural: seu lugar na filosofia prática e sua relação com as ciências positivas do direito. São Paulo: Loyola, 2007.

HOBBS, Thomas. Leviatã. Martin Claret, São Paulo, 2006.

HONNETH, Axel. Luta pelo reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

HULSMAN, Louk. Penas perdidas. Niterói: Luam, 1993.

MACPHERSON, C. B. Teoria política do individualismo possessivo de Hobbes até Locke / C.B. Macpherson; tradução de Nelson Dantas – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MATTOS, Hélcio Fernandes (org.). Dependência química na adolescência: tratar a dependência de substâncias no Brasil. Rio de Janeiro: Companhia de Freud Editora 2004, pp.296,

RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes: o medo e a esperança. In: WEFFORT, Francisco (Org). Os Clássicos da Política. São Paulo: Ática, 1995. p. 53-77.

RICOEUR, Paul. Percurso do reconhecimento. São Paulo: Loyola, 2006.

SENNET, Richard. A corrosão do Caráter. Rio de Janeiro: Record, 2005.

SERRA, Carlos Henrique Aguiar. RODRIGUES, Thiago. Estado de Direito e Punição: a lógica da guerra no Rio de Janeiro. Revista Paranaense de Desenvolvimento, Curitiba, v. 35, n.126, 2014, p.91-108.

SILVA, Luiz Antonio Machado da. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. Soc. estado., Brasília , v. 19, n. 1, June 2004.

SOUZA, Jacqueline de; KANTORSKI, Luciane Prado; MIELKE, Fernanda Barreto. Vínculos e redes sociais de indivíduos dependentes de substâncias psicoativas sob tratamento em CAPS AD. SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog. (Ed. port.), Ribeirão Preto , v. 2, n. 1, fev. 2006 .

WACQUANT, L. As Prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. pp. 77-153.